



PROJETO DE LEI Nº 52/2023  
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 45/2023  
APROVADO EM 08.05.2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA AÇÃO 2.014, NA UNIDADE EXECUTORA 02.06.01 COM RECURSOS ORIUNDOS DO LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS VALOR DE R\$ 125.140,00.**

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar especial no orçamento vigente, na ação 2.014, Unidade Executora 02.06.01, com recursos oriundos do Leilão de Bens Inservíveis, na seguinte dotação orçamentária:

**02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária**

F.P. 10.301.0008.2.014 Manutenção da Atenção Básica em Saúde  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

**Ficha - 237**

Recurso – 01 Tesouro

**Valor: R\$ 125.140,00**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 09 de Maio de 2023.

  
LUIS CÉSAR PEDRO LONGO  
Presidente

  
MAICON HENRIQUE BRIZOLA  
1º Secretário